



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

**EDITAL Nº 012/2023-CMDI - EUSÉBIO**

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Eusébio – CMDI-EUSÉBIO, constituída através da Resolução nº 054/2023CMDI-EUSÉBIO, responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, na forma da **Lei nº 740/2007, de 29/10/07**, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das entidades não governamentais, em fórum de Idosos, para concorrer ao processo eletivo do conselho para o biênio 2023/25.

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1. As entidades não governamentais interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Eusébio – CMDI-EUSÉBIO e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

- 1.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;
- 1.1.2. Ter um (1) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

1.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou virtual, junto a Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: xx85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- 1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMDI-EUSÉBIO, devidamente preenchida e assinada por Dirigente da Instituição candidata, indicando representantes (titulares e suplentes), candidatos;
- 1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;
- 1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- 1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ com emissão não superior a 3 (três) meses;

**2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, até o dia 25 de agosto de 2023, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, através do email: [articulacaoousebio@yahoo.com.br](mailto:articulacaoousebio@yahoo.com.br) ou de forma presencial.

**3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO**

3.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela Comissão Coordenadora, de acordo com a Resolução 054/2023, de 12/06/2023.

3.2. Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMDI-EUSÉBIO para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital,

3.3. Votará pela entidade apenas o representante legal, indicado previamente por ela quando da sua inscrição.

3.4. A apresentação das entidades candidatas ocorrerá no dia 15/09/2023, das 09 às 11 horas, de forma presencial, quando cada uma delas terá 3 minutos para apresentar seu trabalho e ao final da apresentação da última inscrita, ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDI-EUSÉBIO, em fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE.

3.5. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

3.6. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares as 04 (quatro) entidades não governamentais com maior número de votos e como suplentes, pela ordem decrescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.

3.7. Cada Entidade Não Governamental votante poderá escolher até 04 (quatro) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.

3.8. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar suas preferências.

3.9. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 04 (quatro) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretaria Executiva do CMDI-EUSÉBIO.

3.10. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.

3.11. Não serão aceitos votos por procuração.

3.12. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após encerrada a votação, no dia 15 (quinze) de setembro de 2023, pela comissão organizadora do processo de escolha.

#### 4. DO RESULTADO E DA POSSE

4.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

4.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da realização da escolha.

4.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 48 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.

4.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Entidades Não Governamentais suplentes, observando-se a ordem decrescente de classificação.

4.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;

4.6. As Entidades Não Governamentais escolhidas serão investidas na função em reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Eusébio.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMDI-EUSÉBIO.

Eusébio, 12 de junho de 2023

PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA  
RESOLUÇÃO Nº 054/2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

**ANEXO - EDITAL 012/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA DAS ONGs 2023/2025**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b> Nº _____	<b>DATA</b> __/__/2023
---------------------------	-----------------------------	---------------------------

**1. INSTITUIÇÃO / ENTIDADE**

**NOME:**

**ENDEREÇO :Rua/Av :**

**Nº**

**BAIRRO :**

**CEP :**

**CIDADE :**

**UF :**

**FONE :**

**FAX :**

**Email :**

**DATA DA FUNDAÇÃO :**

**ÁREA DE ATUAÇÃO :** Municipal ( ) Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( )

**2. FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE**

**PROJETOS / PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO :**

**NOME COMPLETO DOS DIRETORES :**

**MANDATO ATÉ :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE**

**CATEGORIA :** CANDIDATA ( ) SÓ VOTANTE ( )

Nome do representante junto ao CMDI-EUSÉBIO para a votação:

**REPRESENTANTES JUNTO AO CMDI-EUSÉBIO :**

**Titular :**

**Suplente :**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO**